

**PORTARIA Nº. 241/2024 – de 05 de Junho de 2024**

**“Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora que Menciona, no Período que Define”.**

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/08, de 11.12.2008 alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 1272, em 03.06.2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – CONCEDER**, a pedido, 02 (dois) anos de **Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP**, no período a contar de **05 de Junho de 2024 a 04 de Junho de 2026**, sem ônus para o município, à Servidora **GILCELENE DE OLIVEIRA BORGES**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 06.149 Série 0070/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Secretário Escolar**, da Área Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**Art. 2º. –** Durante o período de afastamento a servidora deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

**Art. 3º. –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 05 de Junho de 2024.

  
**Helder Paulo Carneiro**  
**Prefeito Municipal**

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL, EM:

05 / 06 / 2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG  
Edna Maria D. Gomes Barcelos  
Aux. Administrativo - Matr. 8907